



PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS – CANOASTEC

**Institui o Plano de
Desenvolvimento de Recursos
Humanos criando o Quadro de
Pessoal Permanente.**

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos -PDRH e cria o Quadro de Pessoal Permanente, Funções e Salários da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Canoas – CANOASTEC, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT em consonância com a Lei nº 5627 de outubro de 2011 e Decreto nº 865 de dezembro de 2011.

Art. 2º O Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos, denominado PDRH, tem como fundamento as seguintes diretrizes:

I – valorizar o empregado possibilitando o desenvolvimento de suas competências pessoais e profissionais;

II – gerar crescimento profissional mediante promoção e progressão remuneratória por incentivos que recompensem participação funcional, comprometimento, qualificação profissional, atualização, aperfeiçoamento, experiência, titulação e tempo de serviço;

III – incentivar a participação em cursos e atividades de capacitação que permitam a qualificação do empregado, agregada ao exercício das competências funcionais e ao interesse estratégico institucional;

IV – reconhecer e valorizar a proatividade, o dinamismo, a inovação, a disposição, a mobilização, o comprometimento, a liderança e a capacidade de trabalhar em equipe, como fatores de excelência;

V – assegurar oportunidades de crescimento pessoal, profissional e de afirmação social ao empregado.

Art. 3º O Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos -PDRH da CANOASTEC fica composto pelos seguintes quadros:

I - Quadro de Pessoal Permanente;

II - Quadro de Cargos em Comissão, denominado de Pessoal Especial, com perfil e requisitos de provimento definidos no anexo da Lei 5627 de 2011, observado a alteração do Decreto nº 80, de fevereiro de 2013 e artigo 28 do Decreto nº 865/2011.

CAPÍTULO II

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

Art. 4º O Quadro de Pessoal Permanente fica composto pelos seguintes empregos:

I - Técnico Administrativo: constituído por 02 (dois) empregos de nível médio técnico;

II - Técnico de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação: constituído por 2 (dois) empregos de nível médio técnico;

III - Técnico de Desenvolvimento de Sistemas: constituído por 2 (dois) empregos de nível médio técnico;

V - Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação: constituída de 7 (sete) empregos de nível superior.

Art. 5º O Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos -PDRH, fica estruturado conforme o quadro que segue:

DENOMINAÇÃO	EMPREGO	NÚMERO
	OCUPAÇÃO	
Técnico Administrativo	Técnico em Administração	2
Técnico de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	Técnico de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	2
	Técnico de Desenvolvimento de Sistemas	2
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Analista de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	4
	Analista de Processos e Sistemas	3

§ 1º As atribuições e pré-requisitos requeridos para o provimento dos empregos permanentes de que trata o “caput” deste artigo estão estabelecidos no Anexo I deste Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos- PDRH.

§ 2º O salário básico do Quadro de Pessoal Permanente, estão estabelecidos no **Anexo II** deste Plano, para carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, exceto nos casos em que for previsto em dispositivo legal próprio a jornada reduzida, em que o salário básico será proporcional à carga horária contratual.

§ 3º Os empregos de Técnico Administrativo, Técnico de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, Técnico de Desenvolvimento de Sistemas e Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação abrangem atividades de natureza técnica, exigindo formação de nível superior e técnico, respectivamente, bem como registro no órgão de fiscalização profissional, quando existente.

CAPÍTULO III DA ADMISSÃO E DEMISSÃO

Art. 6º A admissão nos empregos do Quadro de Pessoal Permanente dar-se-á no padrão e no nível inicial da matriz salarial correspondente ao emprego e a seleção, mediante processo de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 7º A admissão dar-se-á mediante contrato de trabalho, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1º A demissão dos empregados do Quadro de Pessoal Permanente deverá ser motivada na forma prevista no art. 482 da CLT, ou, ainda, por motivo técnico ou disciplinar, conforme preceituam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 2º Será assegurado ao empregado demissionário o direito de ampla defesa e ao contraditório, através de procedimento administrativo simplificado sumário, a ser conduzido por comissão especial designada pela Diretoria Executiva, composta por até 3 (três) pessoas, com prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV DAS PROMOÇÕES

Art. 8º Promoção é a movimentação salarial do empregado integrante do Quadro de Pessoal Permanente da CANOASTEC, de um nível salarial para outro superior, conforme adimplemento de Quinquênios (Promoção por Antiguidade) e Promoção por Merecimento, após o prazo de implementação do sistema de avaliação, respeitada a matriz salarial que será estabelecida no **Anexo II** deste Plano.

§ 1º A promoção por antiguidade dar-se-á da seguinte maneira: O empregado fará jus a uma Gratificação por Tempo de Serviço denominado de "quinquênio", o qual corresponderá a um adicional de 3% (três por cento) para cada 5 (cinco) anos de vigência do contrato de trabalho.

§ 2º A promoção por merecimento resulta de um processo de avaliação do empregado em relação aos aspectos que dimensionam seu desempenho profissional, sendo o mérito determinado segundo os termos deste Plano e do Regulamento de Promoções e de Avaliação de Desempenho Funcional que será implementado num prazo de até 190 dias da entrada em vigência do presente Plano.

Art. 9º O processo anual de promoção será conduzido pela Comissão Permanente de Recursos Humanos, nos termos deste Plano e do Regulamento de Promoções e de Avaliação de Desempenho Funcional.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Regulamento de Promoções e de Avaliação de Desempenho do Empregado do Quadro de Pessoal Permanente será elaborado pela Comissão Permanente de Recursos Humanos, constituída de representantes da Fundação, aprovado por Resolução do Conselho de Administração.

Art. 11. Aplica-se, subsidiariamente a este Regulamento, a CLT, a Convenção Coletiva da Categoria Profissional dos empregados e os princípios gerais da Administração Pública.

Art. 12. Este **Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos -PDRH** , entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DOS EMPREGOS PERMANENTES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CANOASTEC

Cargos	Atribuições	Requisitos Escolaridade
Técnico em Administração	Preparar relatórios, planilhas e documentos administrativos, orientar, instruir e proceder tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Elaborar levantamentos de dados e informações. Participar de projetos na área administrativa, comissões e grupos de trabalhos, quando designado. Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares. Elaborar planos de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários. Efetuar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho. Manter organizado e atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC e certificado de conclusão de Curso Técnico em Administração.

Cargos	Atribuições	Requisitos Escolaridade
Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software. Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, quanto ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral. Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando soluções para os mesmos ou solicitando apoio superior. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a localização de dados. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Identificar e propor melhorias, documentar (manter) atualizado a documentação dos procedimentos operacionais. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC e certificado de conclusão de Curso Técnico em Informática.

Cargos	Atribuições	Requisitos Escolaridade
Técnico de Desenvolvimento de Sistemas	Desenvolver softwares e aplicações voltadas para ambientes Desktop e Web, dar manutenção em sistemas e aplicativos Desktop e Web, Adequando às mudanças tecnológicas no campo da informática. Apresentar capacidade de planejamento. Elaborar, executar, supervisionar e avaliar projetos em informática. Aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos no desenvolvimento de software. Supervisionar implantação de sistemas informatizados. Propor alternativas de uso de equipamentos de informática. Controlar a qualidade dos softwares desenvolvidos, acompanhando a implantação de softwares desenvolvidos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática. Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas. Realizar acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação. Contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC e certificado de conclusão de Curso Técnico em Informática.

Cargos	Atribuições	Requisitos Escolaridade
Analista de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	Desenvolver softwares e aplicações voltadas para ambientes Desktop e Web, dar manutenção em sistemas e aplicativos Desktop e Web, Adequando às mudanças tecnológicas no campo da informática. Apresentar capacidade de planejamento. Elaborar, executar, supervisionar e avaliar projetos em informática. Aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos no desenvolvimento de software. Supervisionar implantação de sistemas informatizados. Propor alternativas de uso de equipamentos de informática. Controlar a qualidade dos softwares desenvolvidos, acompanhando a implantação de softwares desenvolvidos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática. Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas. Realizar acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação. Contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Elaboração de termos de referência para licitações em geral e fiscalização e gestão de contratos administrativos.	Ensino Superior completo na área de Tecnologia da Informação, reconhecido e certificado pelo MEC, ou graduação em qualquer área de formação com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (mínimo de 360 horas).

Cargos	Atribuições	Requisitos Escolaridade
Analista de Processos e Sistemas	Apoiar a condução de projetos de infraestrutura de TI, no que se refere ao seu desenvolvimento, à implantação e ao acompanhamento. Apoiar a gestão dos serviços de infraestrutura de TI, sua operação, manutenção e melhoria contínua do ambiente, bem como o encerramento de suas atividades (Data Center: servidores, LAN, WAN, acesso à Internet, VPN, aparelhamento de TI, softwares, telefonia fixa, telefonia móvel, help desk, apoiar os técnicos central de serviços), banco de dados e atendimento local. Servir de interface entre as áreas funcionais e os provedores de infraestrutura de TI. Servir como ponto de contato dos provedores de serviços de infraestrutura de TI. Apoiar na implantação de processos de operação e manutenção do ambiente, seguindo os processos de validação, verificação, preparação e teste dos serviços. Apoiar na gestão e manutenção dos procedimentos e das políticas do ambiente implantado, como disseminação da política de segurança da informação, entre outros processos. Pesquisar e identificar novas tecnologias aplicáveis para o ambiente da empresa. Participar da implantação e manutenção das soluções/ferramentas de governança de TI e de gestão de incidentes de problemas. Prestar apoio na implantação e manutenção de processos de gerenciamento, tais como gestão de problemas, incidentes, versões, mudanças, configurações, capacidade, disponibilidade, nível de serviço e monitoramento de performance e falhas. Apoiar o desenvolvimento de estratégias para continuidade dos serviços, elaborando procedimentos de desastre e recuperação e políticas do ambiente. Garantir que toda a documentação do ambiente, o planejamento operacional, a lista de inventário, os relatórios estatísticos e os procedimentos, entre outros, estejam disponíveis e atualizados. Emitir relatórios técnicos e operacionais, relacionando as medidas necessárias para melhoria dos serviços. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Projetar, implantar a infraestrutura da tecnologia de informação, envolvendo computadores e comunicação de dados em sistemas organizacionais. Prestar apoio técnico na compra e utilização de produtos e equipamentos da área informática. Elaborar cronogramas e orçamentos, orientando, acompanhando e controlando as etapas de desenvolvimento de softwares. Acompanhar a implantação de softwares desenvolvidos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Elaboração de termos de referência para licitações em geral e fiscalização e gestão de contratos administrativos.	Ensino Superior completo na área de Tecnologia da Informação, reconhecido e certificado pelo MEC, ou graduação em qualquer área de formação com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (mínimo de 360 horas).

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE, NÚMERO DE EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR E MATRIZ SALARIAL I FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CANOASTEC

DENOMINAÇÃO	EMPREGO OCUPAÇÃO	NÚMERO	PADRÃO SALARIAL	NÍVEL SALARIAL – R\$
Técnico Administrativo	Técnico em Administração	2	I	R\$ 2.800,00
Técnico de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	2	II	R\$ 3.800,00
	Técnico de Desenvolvimento de Sistemas	2		
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Analista de Infraestrutura de TIC	4	III	R\$ 6.500,00
	Analista de Processos e Sistemas	3		